



**PARECER SOBRE A QUESTÃO: COM QUE FUNDAMENTOS DA  
RAZÃO E DO DIREITO A IDEOLOGIA DE GÊNERO É INSERIDA E  
FORÇADA NA POLÍTICA, NA IGREJA E EM ESCOLAS?<sup>1</sup>**

*Opinion on the question: with which bases of reason and right gender ideology  
is inserted and forced in politics, church and schools?*

**Reinhard Slenczka<sup>2</sup>**

**RESUMO**

O presente texto constitui um Parecer teológico sobre a ideologia de gênero. Após definir o conceito de genderismo, o autor demonstra que não há bases jurídicas, nem científicas e nem teológicas para a introdução forçada da ideologia de gênero na política, nas escolas e nas igrejas. O artigo pressupõe o contexto social, jurídico e eclesialístico da Alemanha.

**Palavras-chave:** Gênero. Ideologia de Gênero. Abuso infantil.

*ABSTRACT*

---

<sup>1</sup> Artigo recebido em julho de 2017, e aprovado pelo Conselho Editorial em reunião realizada em 11 de agosto de 2017, com base nas avaliações dos pareceristas *ad hoc*.

<sup>2</sup> Prof. Dr. Reinhard Slenczka, D.D. é Professor Emérito de Teologia Sistemática da Universidade Friedrich-Alexanders de Erlangen e Nürnberg, na Alemanha. E-mail: Grslenczka@aol.com. O texto foi traduzido para o português pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Ingeborg Sell.

*The present text constitutes a theological opinion on the ideology of gender. After defining the concept of gendermainstreaming, the author demonstrates that there are no legal, scientific or theological bases for the forced introduction of gender ideology into politics, in schools and in churches. The article presupposes the social, legal and ecclesiastical context of Germany.*

**Keywords:** Gender. Gender Ideology. Child abuse.

## 1 O QUE É GENDERISMO?

Na língua inglesa, *gender* é usado para designar o gênero gramatical, diferenciado de sexo, o gênero biológico. Na condição de ideologia, entende-se por *genderismo*<sup>3</sup> (ou *generismo*) o esforço, o empenho em combater e eliminar radicalmente todas as diferenças e diferenciações existentes, tanto na linguagem como biologicamente.

De acordo com a apresentação e os objetivos, trata-se de um movimento revolucionário para mudança da sociedade e seus fundamentos.

Linguisticamente isso acontece com o uso simultâneo de designação masculina e feminina. Isso recebe o nome de linguagem **inclusiva** que, de fato, é **exclusiva**, uma vez que o gênero masculino não deveria ser aplicado ao feminino. Isso já não se aplica à palavra “*der Mensch*” (o ser humano), em que o gênero masculino não exclui que mulheres também sejam seres humanos.

No *genderismo*, o gênero é definido biologicamente como homem e mulher não de acordo com os seus característicos sexuais, mas de acordo com a forma de uso dos órgãos sexuais para a satisfação do impulso sexual. Como em todos os tempos houve uso e mal-uso nessa área imutável dos pontos de vista biológico, físico e psíquico, não estamos diante de novos conhecimentos científicos, mas de reivindicações de grupos de interesse, até então tidos como antinaturais, uma vez que demandam reconhecer como naturais comportamentos danosos<sup>4</sup>. Impõe-

---

<sup>3</sup> N.T.: *Genderismus* no original alemão. Aqui optamos por traduzir por “*genderismo*”.

<sup>4</sup> Se colocarmos sob a lupa o que se apresenta e divulga como conhecimentos científicos nesta área, veremos que, via de regra, não passam de justificação da forma escolhida para satisfação dos próprios impulsos sexuais. Por exemplo, o médico Magnus Hirschfeld (1868-1935) com o terceiro sexo justificado estatisticamente. O médico e psicólogo Wilhelm Reich (1897-1957) que, ao contrário da teoria de sublimação de seu mestre Sigmund Freud, estabeleceu uma teoria do orgasmo com a justificativa de que repressão sexual conduz a neuroses. O zoólogo Alfred Kinsey (1894-1956) que,

se como norma vigente a satisfação dos impulsos sexuais de forma arbitrária, não os característicos físicos. Estatísticas sobre o comportamento de pessoas são usadas para estabelecer normas. Não se pergunta o que qualitativamente é bom e direito, errado ou danoso, mas o que quantitativamente é praticado, afirmado, demandado. A palavra técnica disso é Behaviorismo, quer dizer, a orientação pelo comportamento fático de pessoas, a opinião pública ou a dominante.

Para formulá-lo com toda a clareza: Humanidade no sentido de domínio racional sobre os impulsos é substituída por arbitrariedade no sentido de satisfação animalesca dos instintos.

O conceito genderismo ou *gender Mainstreaming* é usado para designar um movimento forte nos Estados Unidos e na Europa, do qual participam grupos de interesse a que se associam outros indivíduos e grupos, em especial organizações eclesiais protestantes, erroneamente convencidas de que se trata de novos desenvolvimentos do comportamento a serem respeitados.

Contudo, para isso não há justificativa teológica ou científica ou jurídico-política. Só podemos chamá-lo de ilusão.

A ideologia de gênero, sobretudo, por causa das medidas forçadas com que é imposta, encontra resistências. Há forte resistência por parte dos países libertos da imposição da ideologia marxista-leninista<sup>5</sup>, como também pelos países islâmicos. Está ocorrendo um grande confronto entre civilizações (Samuel P. Huntington, 1927-2008). Trata-se de um problema sócio-político que não pode ser ignorado nem reprimido numa sociedade multicultural. Sobretudo os conflitos que ocorrem em escolas não deveriam ser eliminados com medidas repressivas.

---

com suas pesquisas estatístico-empíricas sobre o comportamento sexual, tem grande influência com a afirmação de que tudo que acontece nesta área deva ser aceito. Esta e outras tantas pesquisas subsequentes seguem o princípio de que frequência estatística deva ser elevada à condição de norma.

<sup>5</sup> Não se pode ignorar que impulsos decisivos para a revolução sexual e o desmonte da família vêm do socialismo. Por exemplo, o livro do socialista francês Charles Fourier (1772-1837), *Le nouveaux monde amoureux*, escrito em 1820, publicado em francês em 1967 e em alemão em 1977 com o título *Die neue Liebeswelt* (o novo mundo do amor). Na União Soviética, na década de 1920 foram feitos experimentos com o desmonte socialista da família; dadas as consequências, voltou-se atrás. De qualquer forma, nos países antes socialistas tem-se a amarga experiência que agora se impõe aos países do ocidente.

## 2 AVALIAÇÃO TEOLÓGICA

### 2.1 A contradição: trata-se da diferenciação perene entre Deus e ser humano

De acordo com a Palavra de Deus, as Escrituras Sagradas, vale: “Criou Deus, pois, o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou”. (Gn 1.27).

Na ideologia de gênero requer-se: O ser humano cria Deus segundo a sua imagem; ele o cria para si masculino e feminino.

A ideologia de gênero se propagou intensamente na teologia e na instituição igreja. Isso já se verifica nos cultos, mesmo segundo fórmulas oficiais, os nomes de Deus são modificados no feminino e masculino, e o tratamento Senhor é evitado por ser considerado patriarcal. A Bíblia na linguagem justa<sup>6</sup> é um exemplo conhecido. Nela as regras da filologia são substituídas pelas demandas da ideologia de gênero.

De acordo com o testemunho das Escrituras Sagradas (Gn 1.27) vale: *Deus criou o ser humano à sua imagem, à imagem de Deus o criou; criou-os homem e mulher*<sup>7</sup>. Isso significa: a diferença biológica e sexual entre homem e mulher está inserida na dignidade de serem ambos imagem e semelhança de Deus. Essa igualdade já foi dada na criação e não precisa ser obtida mediante a eliminação forçada das diferenças biológicas; antes estas diferenças devem ser respeitadas e protegidas.

A troca ou inversão entre criador e criatura é uma tentação permanente para o povo de Deus, tanto do Antigo como do Novo Testamento. A diferenciação entre criatura e criador se justifica porque o verdadeiro Deus encontra seu povo na sua eterna Palavra, não na figura da criatura (Dt 4).

<sup>6</sup> Cf. SLENCZKA, Reinhard. **Die Anbetung der weiblichkeit Gottes und das Bilderverbot**. Dogmatische Beurteilung der “Bibel in gerechter Sprache.” (A adoração da feminilidade de Deus e a proibição de imagens. Avaliação dogmática da “Bíblia na linguagem justa”). Divulgado pela internet e a partir daqui em diversos sites e revistas, dentre outros: **Deutsches Pfarrerblatt**, vol. 107, cad. 7, 2007, p. 356-263; também disponível em: <[https://www.bucer.de/fileadmin/\\_migrated/tx\\_org/mbstexte082.pdf](https://www.bucer.de/fileadmin/_migrated/tx_org/mbstexte082.pdf)>. Acesso em: 28 jul. 2017; SLENCZKA, Reinhard. **Neues und Altes**. Vol. 4. Reformation gegen Deformation in der Kirche. Hg. v. Reiner Andreas Neuschäfer und Harald Seubert. Neuendettelsau: Freimund Verlag, 2016, p. 353-374.

<sup>7</sup> É digno de nota que, na Bíblia na linguagem justa (versão alemã), esta passagem é traduzida corretamente do ponto de vista filológico.

Contudo, onde o verdadeiro Deus não é adorado e honrado, a razão sucumbe sob o poder da criatura e, com isso, sob a ira e o juízo de Deus. A veneração e a satisfação do impulso sexual tornam-se a força dominante, ocupando o lugar de Deus na vida, o que suscita o juízo divino (Rm 1.18-32).

Assim o ser humano faz para si uma imagem masculina e feminina de Deus, como infelizmente consta da linguagem técnica da Teologia. Na velha aliança, havia a tentação constante de servir a deuses estranhos, dos outros povos, sobretudo nos cultos da fertilidade e sexuais de Baal e Astarte: “Os sacerdotes não disseram: Onde está o SENHOR? E os que tratavam da lei não me conheceram, os pastores prevaricaram contra mim, os profetas profetizaram por Baal e andaram atrás de coisas de nenhum proveito” (Jr 2.8).

O profeta Jeremias menciona um culto feminista da rainha dos céus, muito valorizado por mulheres, à qual eram oferecidos bolos e ofertas de libação. As advertências do profeta sobre o juízo de Deus são repudiadas: “Quanto à palavra que nos anunciastes em nome do SENHOR, não te obedeceremos a ti; antes, certamente, toda palavra que saiu da nossa boca, isto é, queimaremos incenso à rainha dos céus e lhe ofereceremos libações, ...” (Jr 44.16-17a). Por acaso, hoje é diferente?

## **2.2 A imposição da ideologia de gênero na teologia e na igreja**

Em 7 de abril de 2014 foi inaugurado o Centro de Estudos para Questões de Gênero na Teologia e na Igreja em Hannover, fruto de uma série de instituições que igualmente tratavam de questões sócio-políticas e ideológicas. Na descrição das tarefas desta instituição consta: “O Centro de Estudos para Questões de Gênero na Teologia e na Igreja quer contribuir para a configuração de uma igreja em que a diversidade dos dons humanos em todos os níveis tenha espaço, independente de papéis e identidades sexuais” (citado a partir da preleção do presidente do conselho na abertura). Então, a tarefa e o objetivo do instituto é configurar a igreja mais conforme aos gêneros. Para quem conhece a história alemã, isso não soa semelhante à demanda de 1933, por um cristianismo mais conforme às espécies?

Segundo a apresentação da diretora, neste centro de estudos devem ser avaliadas e preparadas proposições de pesquisas de gênero de diferentes áreas do conhecimento, para as diferentes áreas de atuação da igreja. Dessa forma, pretende-se apoiar a integração de aspectos de gênero na atuação da igreja. Em

termos concretos, trata-se da perspectiva feminista, assim como de discussões sobre racismo, de diálogos ecumênicos e inter-religiosos, em especial o diálogo judeu-cristão, de teologias transversais<sup>8</sup>.

Não se pode ignorar ou negar que a ideologia de gênero tem no protestantismo de hoje, não só uma plataforma, mas um papel dominante. Onde as Sagradas Escrituras perderam o valor e não são mais tidas como a Palavra de Deus, é inevitável que opiniões e exigências de pessoas passam a ser autoridade máxima na igreja. O protestantismo de hoje é muito suscetível a isso.

A partir daí, requer-se a ordenação de mulheres para ofícios diretivos das comunidades como um direito, mesmo que com isso se destrua a comunhão com outras igrejas e comunidades eclesiais (igrejas dos países do leste europeu, ortodoxia, Igreja Católica Apostólica Romana). Mediante pressão moral e também econômica, igrejas irmãs em outros países são forçadas a instituir a ordenação de mulheres e ao reconhecimento de casamentos de pessoas do mesmo sexo. Para lembrar: A ordenação não pode ser um direito, nem para homem, nem para mulher, pois não se trata de senhorio, mas de serviço escravo (Rm 1.1 e outros).

A instituição do casamento por Deus (Gn 1.27-30, Ex 2.18-25) e sua proteção depois da queda com o sexto mandamento (Ex 20.14; Dt 5.18; Mt 5.17-32) são cancelados em declarações oficiais das igrejas por pessoas que assumem autoridade divina. A justificativa para tais cancelamentos e mudanças é que tais fundamentos do casamento estejam ultrapassados pelo desenvolvimento sócio-político e, por isso, o casamento terá de ser entendido de outra forma, não mais a partir da criação e dos mandamentos de Deus<sup>9</sup>.

Está claro que aqui a Palavra de Deus está sendo substituída por palavras de homens. Ademais se requer a bênção da igreja sobre algo que não está sob a bênção, mas sob o castigo de Deus.

---

<sup>8</sup> Cf. JANSSEN, Claudia. **Pressestatement zur Eröffnung des Studienzentrums der EKD für Genderfragen in Kirche und Theologie in Hannover**. Disponível em: <ekd.de/vortraege\_2014/201404407\_pressestatement\_studienzentrum\_statement\_janssen.html> Acesso em: 20 jul. 2017.

<sup>9</sup> Cf. SLENCZKA, Reinhard. Aufklärung zur Ehe: Theologische Stellungnahme zur Orientierungshilfe des Rates der EKD ‚Zwischen Autonomie und Angewiesenheit. Familie als verlässliche Gemeinschaft stärken‘ (Gütersloh 2013). In: SLENCZKA, Reinhard. **Neues und Altes**. Vol. 4. Neuendettelsau: Freimund, 2016, p. 375-399.

### **3 FUNDAMENTOS JURÍDICO-POLÍTICOS**

#### **3.1 Ausência de justificativas**

Não há justificativa teológica, jurídica e política para impor as demandas da ideologia de gêneros nos estados, nas igrejas e, sobretudo, nas escolas, e assim modificar profundamente a ordem social e jurídica reinante a ponto de destruí-la. Isso é ditadura!

Antes se trata de um movimento ideológico decorrente da demanda por ajustar a ordem mundial com suas normas morais e jurídicas, válidas há séculos, às circunstâncias atuais e ao comportamento do ser humano de hoje. Isso significa que o direito deve seguir a política, o que está em forte contradição com o princípio do Iluminismo cunhado por Immanuel Kant: “O direito nunca se ajusta à política, mas a política sempre se adequa ao direito”<sup>10</sup>.

Se este princípio for ignorado, as portas estão escancaradas para a arbitrariedade de grupos de interesse. Essa é uma característica de todas as ditaduras que agem segundo o princípio: Quem tem o poder, tem o direito, mesmo que não o tenha<sup>11</sup>.

#### **3.2 A lei antidiscriminação [alemã] de 14.8.2006**

Essa lei faz parte do direito trabalhista. Seu objetivo é banir prejuízos na contratação de pessoas. Assim consta: “O objetivo da lei é impedir ou eliminar prejuízos na contratação de pessoas por motivos de raça, origem étnica, sexo, religião, visão de mundo, idade, deficiência ou identidade sexual”. Com isso fica claro que os direitos fundamentais garantidos na constituição estão sendo complementados pelo direito trabalhista por identidade sexual. Convém lembrar: A lei não tem apenas função preventiva, a de evitar ações passíveis de sanções. Ele também tem uma função produtiva, a de impedir e eliminar diferenças. Em poucas palavras: a lei deve contribuir para mudar a sociedade.

---

<sup>10</sup> KANT, Immanuel. Über ein vermeintes Recht aus Menschenliebe zu lügen. In: KANT, Immanuel. **Werke**, Hg. W. Weischedel. Vol. IV. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1956, p. 637-643 [642].

<sup>11</sup> Com esta formulação provinda do direito romano o jurista Carl Schmitt (1888-1983) fundamentou em sua teologia política a tomada de poder por parte de Adolf Hitler.

O conteúdo desta lei se refere ao direito trabalhista. Os parágrafos 8 e 20, item 4 permitem um tratamento diferenciado devido à religião e à visão de mundo. Quer dizer, a lei não pode ser imposta às igrejas. A ordenação de mulheres para ofícios eclesiais não está sendo forçada pelo direito estatal. Além disso, convém lembrar que na assunção de um ofício eclesial não se trata de um direito que possa ser reivindicado – que dirá com jornada parcial e divisão de vagas, - mas de serviço, sim serviço escravo. Casamentos homossexuais são incompatíveis com ofícios em comunidades cristãs. A bênção matrimonial e o habitar em casas pastorais, nada disso pode ser reivindicado para casais do mesmo sexo a partir desta lei trabalhista.

Contudo, onde tais determinações são inseridas e aplicadas no direito eclesial, as instituições eclesiais e os ofícios diretivos sucumbem, sem imposição legal do estado, ao lema do momento, às reivindicações do presente, devido às fortes pressões e influências da opinião pública e dos grupos de interesse bem representados nos órgãos eclesiais. Há muito tempo as igrejas constituem plataforma preferida para influenciar a opinião pública.

### 3.3 A aplicação da ideologia de gênero em escolas

O conhecido movimento de 68 (1968) reivindicava e, comprovadamente, também praticava a ativação precoce do impulso sexual; hoje, grupos de interesse inserem isso em planos de ensino para educação sexual. Tais projetos têm como objetivo, não só apresentar, para fins de orientação, diferentes formas de satisfação dos impulsos sexuais, mas também despertar esses impulsos e fazer experimentar a satisfação deles. Aqui é preciso asseverar com toda determinação: isso é abusar das crianças. Com isso, as crianças são roubadas do que é o pudor protetor e o respeito necessário no encontro e na comunhão entre homem e mulher, segundo a natureza do casamento e o mandamento de Deus<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> É visível que nossa sociedade encontra-se no estado contra o qual o Papa Paulo VI advertiu em sua encíclica *Humanae Vitae* (encíclica da pílula), de 25 de julho de 1968: “É de se temer que o homem, depois de se acostumar ao uso de meios contraceptivos, vai perder a estima pela mulher e, sem maiores preocupações com o bem-estar físico e psicológico dela, passa a considerá-la simples instrumento para sua satisfação egoísta, e não mais uma auxiliadora a quem deve estima e amor”. Cf. **Carta Encíclica HUMANAE VITAE de sua Santidade Papa Paulo VI aos veneráveis Irmãos Patriarcas, Arcebispos, Bispos e outros ordinários do lugar em paz e comunhão com a Sé Apostólica, ao clero e aos fiéis de todo o mundo católico e também a todos**

As consequências de tudo isso podem ser lidas nos jornais diariamente. O impulso sexual quebra a proteção e o respeito diante de outras pessoas.

Não há fundamentação legal para tais planos de ensino, apenas os interesses de poder sócio-político de determinados grupos. Há décadas esses grupos se empenham por influência e, enquanto a normatividade do fático for aceita como princípio moral, político e até for visto como juridicamente obrigatório, seus argumentos não podem ser derrubados.

#### **4 RESPOSTA À PERGUNTA FORMULADA**

Com que fundamentos da razão e do direito a ideologia de gênero é inserida e forçada na política, na igreja e em escolas?

Não há motivo para a inserção ética e legalmente normativa da ideologia de gênero, nem a partir da razão humana, quer dizer, a partir da ciência, nem a partir do direito vigente, e menos ainda a partir da ordem de criação de Deus e de seus mandamentos. Pelo contrário, o que está ocorrendo sob pressão de grupos de interesse é uma injustiça profunda, uma vez que os pilares de sustentação da sociedade estão sendo destruídos. As consequências físicas e psíquicas são reconhecíveis, por exemplo, em mulheres abandonadas e crianças com desvios de conduta, mesmo quando isso é atenuado ou reprimido.

A responsabilidade prática da igreja e da política está sendo reivindicada nesta questão.

Erlangen, 18 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Reinhard Slenczka

#### **REFERÊNCIAS**

**Carta Encíclica HUMANAE VITAE de sua Santidade Papa Paulo VI aos veneráveis Irmãos Patriarcas, Arcebispos, Bispos e outros ordinários do lugar em paz e comunhão com a Sé Apostólica, ao clero e aos fiéis de todo o mundo católico e também a todos os homens de boa vontade.** Sobre a Regulação da Natalidade.

---

**os homens de boa vontade.** Sobre a Regulação da Natalidade. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf\\_p-vi\\_enc\\_25071968\\_humanae-vitae.html](http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae.html)>. Acesso em 20 jul. 2017.

Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf\\_p-vi\\_enc\\_25071968\\_humanae-vitae.html](http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae.html)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

JANSSEN, Claudia. **Pressstatement zur Eröffnung des Studienzentrums der EKD für Genderfragen in Kirche und Theologie in Hannover**. Disponível em: <[ekd.de/vortraege\\_2014/201404407\\_pressstatement\\_studienzentrum\\_statement\\_janssen.html](http://ekd.de/vortraege_2014/201404407_pressstatement_studienzentrum_statement_janssen.html)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

KANT, Immanuel. Über ein vermeintes Recht aus Menschenliebe zu lügen. In: Immanuel KANT. **Werke**, Hg. W. Weischedel. Vol. IV. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1956.

SLENCZKA, Reinhard. Aufklärung zur Ehe: Theologische Stellungnahme zur Orientierungshilfe des Rates der EKD, Zwischen Autonomie und Angewiesenheit. Familie als verlässliche Gemeinschaft stärken‘ (Gütersloh 2013). In: Reinhard SLENCZKA. **Neues und Altes**. Vol. 4. Neuendettelsau: Freimund, 2016;

SLENCZKA, Reinhard. Die Anbetung der weiblichkeit Gottes und das Bilderverbot. Dogmatische Beurteilung der “Bibel in gerechter Sprache.”. In: **Deutsches Pfarrerbblatt**. Westerstede, vol. 107, cad. 7, 2007, p. 356-263. Disponível em:

<[https://www.bucer.de/fileadmin/\\_migrated/tx\\_org/mbstexte082.pdf](https://www.bucer.de/fileadmin/_migrated/tx_org/mbstexte082.pdf)>. Acesso em: 28 jul. 2017.

SLENCZKA, Reinhard. **Neues und Altes**. Vol. 4. Reformation gegen Deformation in der Kirche. Hg. v. Reiner Andreas Neuschäfer und Harald Seubert. Neuendettelsau: FREIMUND, 2016.